



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM notícias

EM, 29 de julho de 2009

DECRETO Nº 8.424, DE 28 DE JULHO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 – LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.988, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, na forma do Anexo, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.424				
Unidade Orçamentária: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.122.5003.2.392	4.6.90.91	00		200.000,00
15.451.5257.2.430	3.3.90.39	00	200.000,00	
Total			200.000,00	200.000,00

correção - D.O 05/08/09

**CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/07/2009
ANEXO DO DECRETO 8.424**

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.122.5003.2.392	4.6.90.91	00		200.00,00

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.122.5003.2.392	3.3.90.91	00		200.00,00